

Ata da sessão ordinária

Aos dez dias do mês de julho de um mil novecentos e sessenta e dois, às 15,00 horas, na sala das sessões, reuniu-se o T. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Faria e Sousa, presentes os Exmos. Srs. Des. Merlinio Borêa e Mello Júnior, Drs. Dinelfo Basiliello, Gorazil de Faria Alvim, Lôbo de Resende, e o Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral, substituto, Dr. José Pinto Rennó. Deixou de comparecer, por motivo de licença, o Exmo. Juiz Samuel Werneck. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. - JULGAMENTOS - Recurso nº 25/62, de Alto Rio Doce. Recorrente: Delegado do Partido Social Democrático. Recorrido: Ml. Juiz Eleitoral. Relator: Des. Merlinio Borêa. Decisão: conheceu do recurso e lhe negaram provimento. Consulta nº 52/62, de Silvanópolis. Consultante: Escrivão eleitoral. Relator: Dr. Lôbo de Resende. Decisão: responderam nos tēr-

mas do parecer do Diretor de Divisão Elei-
toral. Consulta nº 53/62, de Itama-
randiba. Consultante: M. Juiz Elei-
toral. Relator: Des. Merlinio Corrêa.
Decisão: responderam negativamente.
Feitos Diversos sobre escrivania eleito-
ral. Interessados: Juizes Eleitorais.
nº 205/59, de Itaquaraí. Relator: Dr. Fa-
ria Alvim. Decisão: aprovaram a in-
dicação feita pelo M. Juiz Eleitoral. Nº
284/59, de Sabinópolis. Relator: Des. Me-
nelino Corrêa. Decisão: reconduziram
o escrivão eleitoral. Nº 96/60, de Matias
Barbosa. Relator: Dr. Lôbo de Resende.
Decisão: reconduziram o escrivão eleitoral.
Nº 31/61, de Piranga. Relator: Des. Me-
nelino Corrêa. Decisão: aprovaram a no-
meação interina feita pelo M. Juiz Elei-
toral. Nº 66/61, de Montes Claros. Rela-
tor: Des. Merlinio Corrêa. Decisão: apro-
varam a indicação, feita, do Escrivão Elei-
toral substituto. Nº 134/62, de Salinas.
Relator: Dr. Lôbo de Resende. Decisão: re-
conduziram o escrivão eleitoral. Nada
mais havendo a tratar, a sessão foi en-
cerrada. Para constar, eu, o Subsecretário
Substituto, lavrei esta ata.

João Raul de